EDITAL DE SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO PALCO VITRINE MUSICAL DA 8ª EFAISLO

Baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para seleção de apresentações musicais para o Palco Vitrine Musical da 8ª EFAISLO.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e em conformidade com a Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018, baixa normas e torna pública a abertura de inscrições para a **SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O PALCO VITRINE MUSICAL DA 8ª EFAISLO**, nos dias **05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026**, conforme segue:

1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

1.1. A programação artística do Palco Vitrine Musical da 8ª EFAISLO será definida e organizada pelo Instituto Cultural de São Lourenço (ICSL), compreendendo o período de duração das atividades da feira, com apresentações junto à Praça de Alimentação, localizada no Centro de Eventos.

1.2. São objetivos deste edital:

a) promover e desenvolver a cultura musical local;

b) incentivar o envolvimento de músicos lourencianos com as políticas públicas de fomento à cultura;

c) integrar a comunidade com manifestações artísticas;

d) oportunizar e diversificar eventos públicos na área musical.

2. ORÇAMENTO PARA AS SELEÇÕES

2.1. O Instituto Cultural de São Lourenço estará disponibilizando a **premiação total de até R$ 6.000,00 (seis mil reais),** a ser distribuída para os músicos que se apresentarem em decorrência da seleção deste edital.

2.2. O valor pago a cada apresentação será fixo, considerando apresentações musicais conforme disposto na tabela do item 7.1, que trata das apresentações.

2.3. Os recursos orçamentários que se refere este edital serão utilizados da rubrica orçamentária do Instituto Cultural do ano de 2026, conforme regramento da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever artistas solos ou duplas, desde que enquadrados nas categorias descritas nas alíneas do item 4.2.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail do ICSL icsl@saolourenco.sc.gov.br no período de 01 a 05 de dezembro de 2025.

3.2.1. No e-mail deverá ser anexado o Formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo I do presente regulamento, onde constarão os seguintes dados:

a) Nome completo, CPF, RG, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail, pis/pasep, dados bancários do responsável pela inscrição;

b) Nome artístico e indicação de categoria desejada;

c) Dados bancários para premiação: constando banco, agência, número e tipo da conta, nome completo e CPF do titular da conta. Serão aceitas apenas contas poupança ou conta corrente;

d) Indicação dos componentes do projeto: contendo CPF, RG, data de nascimento, endereço completo, telefone, e-mail;

e) Histórico de atividades do artista;

f) Indicação de repertório com duração aproximada das músicas, para comprovação de tempo de apresentação mínima de 1h (uma hora) e máxima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), condizente com a indicação de repertório;

g) Ao menos 01 (um) integrante deverá possuir vínculo de residência ou domicílio com o município de São Lourenço do Oeste/SC, conforme previsto nos artigos 70 a 74 do Código Civil, sendo neste caso, obrigatoriamente o responsável pela inscrição;

h) No caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser enviada, no ato da inscrição, a Declaração de Autorização (Anexo II), devidamente assinada pelo responsável legal por meio do gov.br, autorizando a participação;

i) Vídeo: O artista deverá enviar um vídeo para inscrição com a execução de uma música, com duração mínima de 02 (dois) minutos e máxima de até 05 (cinco) minutos, sendo este item obrigatório. O vídeo não necessita ser efetuado exclusivamente para este edital, podendo ser um vídeo de apresentação ou ensaios do proponente, desde que adequado ao formato solo/duo e preferencialmente gravado no segundo semestre de 2025. A não apresentação do mesmo desclassificará o proponente. O vídeo deverá ser encaminhado junto ao e-mail descrito no item 3.2, ou ainda, ser encaminhado link de plataforma de vídeos onde este estiver hospedado, desde que acesso ao mesmo seja público. Não serão validados vídeos com caráter de clipe, montagens ou com edições de áudio. Os músicos presentes no vídeo de seleção deverão ser, obrigatoriamente, os músicos na indicação de integrantes da banda. Em caso de divergências a inscrição será desclassificada.

3.3. Os documentos obrigatórios, descritos acima, serão contabilizados como pontuação pela Comissão Organizadora, deverão estar em link passível de acesso, como por exemplo: google drive, dropbox, onedrive, ou similar, devendo o caminho estar inserido no ato da inscrição, no campo indicado.

3.4. O e-mail deverá ter como assunto a descrição: “Palco Vitrine Musical da EFAISLO”.

3.5. O formulário de inscrição será autodeclaratório, sendo de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas até 06 (seis) artistas solos ou duos (sem uso de bateria).

4.2. Os proponentes concorrerão nas seguintes categorias:

a) Repertório Sertanejo;

b) Repertório MPB;

c) Repertório Pop Rock;

d) Repertório Livre/Misto.

4.3. O proponente indicará a categoria e as lista de músicas (repertório) executado, cabendo ao proponente à ciência das datas e turnos presentes na Tabela do Item 07 passíveis de seleção;

4.3.1. Em caso de não preenchimento de alguma das vagas previstas na Tabela do Item 07.1, os melhores pontuados não selecionados assumirão as vagas restantes, independentemente da categoria escolhida.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção das apresentações será realizada pela Comissão Organizadora que será designada através de portaria.

5.2. Os critérios de avaliação constam na tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Documentação descrita no item 3 e itens subsequentes.	Caráter eliminatório
Vídeo para inscrição com a execução de uma música, com duração mínima de 02 (dois) minutos e máxima de até 05 (cinco) minutos, sendo este item obrigatório. O vídeo não necessita ser efetuado exclusivamente para este edital, podendo ser um vídeo de apresentação ou ensaios do proponente, desde que adequado ao formato solo/duo e preferencialmente gravado e ou publicado no segundo semestre de 2025. A não apresentação do mesmo desclassificará o proponente. O vídeo deverá ser encaminhado junto ao e-mail descrito no item 3.2, ou ainda, ser encaminhado link de plataforma de vídeos em que este estiver hospedado, desde que o acesso ao mesmo seja público. Não serão validados vídeos com caráter de clipe, montagens ou com edições de áudio. Os músicos presentes no vídeo de seleção deverão ser obrigatoriamente, os músicos na indicação de integrantes da banda. Em caso de divergências a inscrição será desclassificada.	Até 10 pontos
Músicas autorais divulgadas em 2025 – comprovação mediante ao envio do link da plataforma onde conste ano de publicação da música.	01 ponto para cada música publicada
Premiação (1º, 2º ou 3º lugar) em Festivais de Música, ou Menções Honrosas.	01 ponto para cada documento
Não ter sido selecionado em outros editais do ICSL lançados em 2025 (*considerando o objetivo de fomentar a participação de artistas ainda não contemplados em editais da autarquia*).	02 pontos

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A lista de divulgação da homologação das inscrições e pontuação preliminar estará disponível no site do Instituto Cultural de São Lourenço http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/editais e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), a partir do dia 10 de dezembro de 2025.

6.2. A partir da divulgação homologação das inscrições e pontuação preliminar, o proponente interessado terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar requerimento de reconsideração, através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br

6.2.1. Os requerimentos de reconsideração somente serão aceitos considerando:

a) Ausência de inscrição no documento de homologação. Para o requerimento de reconsideração o proponente deverá entrar em contato pelo *whatsapp* da Instituto Cultural

através do número (49) 3344-8526, enviando *print* do e-mail e a ficha de inscrição com as informações necessárias;

b) Revisão da pontuação. Somente serão reavaliadas as pontuações com base nos documentos submetidos à Comissão Organizadora no momento de inscrição. Documentos encaminhados posteriormente não serão objetos de análise;

d) A Comissão Organizadora não buscará informações adicionais sobre os artistas, cabendo na análise estritamente os itens encaminhados no ato de inscrição.

6.3**.** Após o período de que trata o subitem 6.1, o resultado final, com as datas e horários, será divulgado nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se o prazo para que os proponentes selecionados **confirmem a participação no evento**, através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br, **em até 02 (dois) dias**, sendo que o descumprimento deste prazo poderá acarretar a exclusão do artista do quadro de apresentações.

6.4. Em caso de confirmação de participação e não comparecimento no dia da ação, o proponente fica automaticamente impedido da concorrência no próximo edital de seleção de apresentações musicais realizados com recursos previstos na Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1. Serão selecionadas apresentações consoantes com o quadro apresentado abaixo:

DATA	TURNO	CATEGORIA	VALOR DA PREMIAÇÃO	Nº DE VAGAS
05/02/2026 - Quinta	Noturno	REPERTÓRIO SERTANEJO	R$ 1000,00	01
06/02/2026 - Sexta	Vespertino	REPERTÓRIO MPB	R$ 1000,00	01
06/02/2026 - Sexta	Noturno	REPERTÓRIO POP ROCK	R$ 1000,00	01
07/02/2026 - Sábado	Vespertino	REPERTÓRIO LIVRE/MISTO	R$ 1000,00	01
07/02/2026 - Sábado	Noturno	REPERTÓRIO LIVRE/MISTO	R$ 1000,00	01
08/02/2026 - Domingo	Vespertino	REPERTÓRIO SERTANEJO	R$ 1000,00	01

7.2. No momento da inscrição, os interessados devem indicar a categoria para enquadramento à vaga de apresentação que desejam concorrer.

7.3. Os horários de apresentações serão definidos pela Comissão Central Organizadora da 8ª EFAISLO e divulgados junto à Homologação do Resultado Final.

7.4. A organização da feira disponibilizará para as apresentações equipamento de sonorização compatível com o ambiente, dois microfones para voz, e cabos para instrumentos.

7.4.1. Quaisquer outros equipamentos necessários ou equipe técnica serão de inteira responsabilidade do proponente.

8. PREMIAÇÃO

8.1. O Município efetuará o pagamento da premiação na conta bancária informada na inscrição de titularidade do responsável, sendo de sua responsabilidade a devida distribuição aos demais membros.

8.2. O pagamento da premiação se dará em até 30 (trinta) dias úteis após o término de cada um dos eventos, obedecendo à ordem cronológica de pagamentos do Município, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O pagamento da premiação ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal (perante o Município, Estado e União Federal, incluindo INSS e FGTS), bem como trabalhista do CPF do representante (titular da conta bancária) ou do CNPJ inscrito (titular da conta bancária).

8.4. As apresentações serão acompanhadas por um responsável da Comissão Central Organizadora da 8ª EFAISLO.

8.5. Participações especiais não serão premiadas ou remuneradas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Poderá a Comissão responsável pela seleção solicitar diligências aos proponentes.

9.2. O proponente que perturbar a ordem do evento a que se refere este edital poderá sofrer sanções, ficando impedido de apresentar-se e consequentemente de receber sua premiação.

9.3. O artista ou grupo que realizar a inscrição, automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município de São Lourenço do Oeste durante e após a realização do evento, ainda que não relacionados à EFAISLO.

9.4. Ao efetuar a inscrição os responsáveis declaram o conhecimento e aceitação deste Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, cabendo sanções em caso de fraude comprovada.

9.5. Todos os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São Lourenço do Oeste - SC, 17 de novembro de 2025.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Presidente do ICSL

Publicado no
DOM/SC
no dia 17/11/2025.

ANEXO I

(Edital de Seleção para Apresentações Musicais do Palco Vitrine Musical da 8ª EFAISLO)

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE						
Nome completo:						
Nome Artístico:						
Repertório	**( ) Sertanejo ( ) MPB ( ) Pop Rock ( ) Livre/Misto**					
CPF:						
RG:						
Data de Nascimento:						
Endereço Completo:						
Telefone:						
E-mail:						
Pis/Pasep:						
DADOS BANCÁRIOS (vinculados ao proponente)						
Banco:						
Agência:						
Conta:			Conta Corrente		Poupança	
Nº da Conta:						
CPF do Responsável:						
DADOS DA APRESENTAÇÃO						
Integrantes: *Inserir o nome completo, CPF e endereço*:						
Histórico do Artista:						
Lista de músicas: (repertório) *Inserir o nome da música, autor/compositor, intérprete e duração*:						
Link: *Verificar lista de documentos*						

Instituto Cultural de São Lourenço – ICSL
Rua Dom Pedro II, 966, Centro (Antigo Fórum)
E-mail: icsl@saolourenco.sc.gov.br – Site: http://icsl.saolourenco.sc.gov.br
Telefones: (49) 3344-8526 / 3344-8514

ANEXO II

(Edital de Seleção para Apresentações Musicais do Palco Vitrine Musical da 8ª EFAISLO)

AUTORIZAÇÃO PARA MENOR

Eu,_____ CPF_____,

responsável legal por

_____CPF_____, autorizo o menor

a concorrer à seleção do Palco Vitrine Musical, e em caso de selecionado, participar das

apresentações.

_____

Assinatura digital do representante legal

ANEXO III

(Edital de Seleção para Apresentações Musicais do Palco Vitrine Musical da 8ª EFAISLO)

*CRONOGRAMA

Datas	Ação
17/11/2025	Publicação do Edital
01/12/2025 a 05/12/2025	Período de inscrições
A partir de 10/12/2025	Classificação Preliminar
02 dias após a divulgação dos selecionados	Período de interposição recursos
Após análise dos recursos	Divulgação do resultado final
02 dias após o resultado final	Confirmação da participação

**O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, sendo de total responsabilidade do interessado acompanhar as divulgações através do site oficial do Instituto Cultural de São Lourenço (http://icsl.saolourenco.sc.gov.br).*

São Lourenço do Oeste, SC, 17 de novembro de 2025.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Presidente do ICSL